



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO IX | NÚMERO 428

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

LEI Nº 3.561, DE 11 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró para o exercício de 2018 e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara manteve e eu, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte dispositivo da Lei nº 3.561, de 11 de julho de 2017:

Art. 4º.....
VI – Demonstrativo com recursos destinados às Emendas Parlamentares de execução obrigatória, em conformidade com o art. 148-A da Lei Orgânica Municipal, fruto da Emenda à Lei Orgânica 02/2013.

Palácio Rodolfo Fernandes
Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI Nº 3.578, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Institui no Município de Mossoró, o atendimento prioritário aos idosos e portadores de deficiência na rede pública de saúde municipal.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 3.578, de 15 de setembro de 2017:

Art. 1º.....
§1º. A marcação de exames e consultas para os pacientes de que trata a presente Lei será prioritária no âmbito do Município e não poderá, em qualquer hipótese, exceder ao prazo de sete dias, a contar de seu requerimento.
§2º. As consultas e exames, quando agendados no âmbito do Município, não poderão, em qualquer hipótese, sofrer atraso superior a uma hora.
§3º. Caso haja a constatação da necessidade de intervenção cirúrgica, a ser atendida no âmbito do Município, a cirurgia não poderá exceder trinta dias da data da constatação.
Art. 2º. O descumprimento da presente Lei por parte do agente público responsável tornará passível das sanções administrativas previstas no artigo 3º da Lei Federal nº 10.741/2003.

Palácio Rodolfo Fernandes
Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

LEI Nº 3.567, DE 12 DE JULHO DE 2017

Institui a política municipal dos direitos da pessoa com transtorno do espectro autista.

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal manteve e eu promulgo, nos termos do artigo 60 §2º da Lei Orgânica do Município, os seguintes dispositivos da Lei nº 3.567, de 12 de julho de 2017:

Art. 5º. O Município poderá instituir horário especial para seus servidores municipais que tenham sob sua responsabilidade e cuidados, cônjuge, filho ou dependente com Transtorno do Espectro Autista.
Art. 6º. Cabe ao Poder Executivo Municipal zelar pela assistência à família da pessoa com transtorno do Espectro Autista.
Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o equipamento público municipal Clínica-Escola para tratamento ao Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Palácio Rodolfo Fernandes
Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró-RN, 05 de outubro de 2017.

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 109/2017

Concede a Medalha do Mérito Administrativo Governador Dix-Sept Rosado aos senhores Elder Heronildes da Silva, Antonio Clauder Alves Arcaño, Aécio Cândido de Souza, Wilson Bezerra de Moura e Francisco Rubens Coelho de Figueiredo, e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Administrativo Governador Dix-Sept Rosado aos senhores Elder Heronildes da Silva, Antonio Clauder Alves Arcaño, Aécio Cândido de Souza, Wilson Bezerra de Moura e Francisco Rubens Coelho de Figueiredo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 110/2017

Concede Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Joaquim Felício de Moura (in memoriam) e Francisco de Assis Silva (in memoriam) e a Dra. Dalva Stella Nogueira Freire e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Cultural Vingt-Un Rosado da Câmara Municipal de Mossoró aos senhores Joaquim Felício de Moura (in-memoriam) e Francisco de Assis Silva (in-memoriam) e a Dra. Dalva Stella Nogueira Freire.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 111/2017

Concede a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Solon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Professora Jandira de Oliveira Cruz Câmara e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Solon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Professora Jandira de Oliveira Cruz Câmara.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 112/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Manoel Ferreira Sobrinho e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor Manoel Ferreira Sobrinho.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 113/2017

Concede Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Alri Rodrigues Nogueira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró ao Senhor José Alri Rodrigues Nogueira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 114/2017

Concede Medalha do Mérito Educacional “Prof. Solon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Darly Noronha de Oliveira Nascimento e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Solon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Darly Noronha de Oliveira Nascimento.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 115/2017

Concede Medalha do Mérito Educacional “Prof. Solon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Selma Bedaque de Paula Andrade e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró. Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea “m” da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional “Prof. Solon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Selma Bedaque de Paula Andrade.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões “João Niceras de Moraes”
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 116/2017

Concede Medalha do Mérito Educacional “Prof. Solon Moura” da Câmara Municipal de Mossoró a senhora

Gilneide Maria de Oliveira Lobo e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Gilneide Maria de Oliveira Lobo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 117/2017

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Maria Goretti da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Goretti da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

DECRETO LEGISLATIVO Nº 118/2017

Concede Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a senhora Eliane Araújo Xavier da Costa e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Solon Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Eliane Araújo Xavier da Costa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"
Mossoró/RN, 05 de outubro de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 072/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos Arts. 25, 26 e 31 todos na íntegra, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Considerando a realização de Avaliação de Estágio Probatório conforme estabelecido na Resolução Nº 13/2015.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica divulgado o resultado final da Avaliação de Estágio Probatório, realizada em 2017 pela Comissão Permanente de Servidores da Câmara Municipal de Mossoró, dos servidores abaixo relacionados, os quais, segundo respectivos resultados, passam a ter a partir da data de efetivação estabilidade funcional.

Servidor	Cargo	Resultado da Avaliação	Data da Efetivação
Aldemar Nunes de Carvalho Filho	Agente Administrativo	Aprovado	30 de junho de 2017
Deyse Bruna de Medeiros Costa	Agente Administrativo	Aprovado	30 de junho de 2017
Ciro Jonathan Pereira Sales de Menezes	Agente Administrativo	Aprovado	30 de junho de 2017
Aluizio Alves de Oliveira	Agente Administrativo	Aprovado	28 de julho de 2017
Metusalém Nunes da Costa	Agente Administrativo	Aprovado	28 de julho de 2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a data da efetivação de cada servidor.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 19 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

PORTARIA Nº 061/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, ALEXSANDRO VASCONCELOS VALENTIM, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, em virtude participação em reunião da CES/RN, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no dia 14/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 24 de agosto de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 062/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador, EMÍLIO FERNANDO DE LIMA FERREIRA, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, em virtude participação em reunião da CES/RN, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no dia 15/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Mossoró/RN, 22 de agosto de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 063/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora, RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, em virtude de participação no Workshop - Ordem Cronológica de Pagamento da Administração Pública, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no dia 13/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 05 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

PORTARIA Nº 064/2017 – GP/CMM

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos Art. 26, inciso II, alínea "h" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor, FRANCISCO DAS CHAGAS FARIAS, 1/2 (meia) diária no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) para ressarcimento de despesas decorrentes de viagem à Natal/RN, em virtude de participação no Workshop - Ordem Cronológica de Pagamento da Administração Pública, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, por interesse da Câmara Municipal de Mossoró, no dia 13/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Mossoró/RN, 11 de setembro de 2017.

MARIA IZABEL ARAÚJO MONTENEGRO
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró-RN

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 964/2017*

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró,

CONSIDERANDO a Lei Municipal de Nº 1.110, de 03 de julho de 1997, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Educação, e ainda a necessidade de renovação do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros relacionados no caput deste artigo para comporem o Conselho Municipal de Educação – CME, nos cargos de titular e suplente para representar as instituições de assento no colegiado, para atuação no biênio 2017/2019.

REPRESENTANDO O PODER PÚBLICO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER

Titulares: Magali Nogueira Delfino Carmo
Antonia Rilzonete de Castro Batista
Suplentes: Maria Goretti da Silva
Gilneide Maria de Oliveira Lobo

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Titular: Maria da Conceição Araújo Nogueira
Suplente: Raimunda Josemira de Oliveira Borges
REPRESENTANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Titular: Maria Marleide da Cunha Matias
Suplente: Antonio Linhares da Cunha

REPRESENTANTES DOS DIRIGENTES DE

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões, reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.000.000,00
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.000.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.000.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	2.000.000,00
Anexo II (Redução)					2.000.000,00
09.301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					151.000,00

ESCOLAS

Titular: Jerlane Marques Fernandes Targino
Suplente: Cristiane Batista de Araújo Melo

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS

PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Márcia Núbia da Silva Batista

Suplente: Céliada Maria Linhares

REPRESENTANTES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Titular: Elita Germano Néio

Suplente: Elisângela Socorro de F. Costa

REPRESENTANDO A SOCIEDADE CIVIL:

REPRESENTANTES REDE FILANTRÓPICA DE ENSINO

Titular: Janaina Kênia Bezerra Montenegro

Suplente: José Pedro de Melo Neto

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL

DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

Titular: Janielly Mendonça Silva de Lima

Suplente: Flávia Fernanda M. Lopes Soares

REPRESENTANTES DOS CONSELHOS

ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Vera Lucia Rodrigues Paula

Suplente: Kely Jeanne de Sousa Alves

REPRESENTANTES DA UNIVERSIDADE DO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN

Titular: Francisca de Fátima Araújo Oliveira

Suplente: Maria Auxiliadora Alves Costa

REPRESENTANTES DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO

Titular: Maria de Fátima Azevedo Braga

Suplente: Maria do Socorro de Oliveira Rebouças

REPRESENTANTES DA REDE PRIVADA DE ENSINO

Titular: Maria Fabioli Vale Andrade

Suplente: Alexandre Henrique Burlamaqui

REPRESENTANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Titular: Francisco Carlos Carvalho de Melo

Suplente: Sandra Maria Escóssia Rosado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de setembro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*republificado por incorreção

PORTARIA Nº 976/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO o Memorando nº 761/2017-SEMA, de 27 de setembro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, instruído do Ofício nº 02/2017, de 22 de setembro de 2017, da Comissão de Inquérito Administrativo nº 1.687, de 18 de setembro de 2017, e nos termos do art. 160 da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento preventivo das servidoras ELIVÂNIA PAULA DO NASCIMENTO e MARIA JACILENE DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 13254-3 e 12934-8, respectivamente, ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - UPA II Conchecita Ciarlini, do exercício dos respectivos cargos públicos, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com prejuízo da remuneração, a fim de que, como inquiridas, não venham a influir na apuração dos fatos objeto do processo, acima em referência.

Art. 2º - As servidoras afastadas deverão permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverão indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possam ser encontradas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 06 de outubro de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com o CNPJ/MF nº 08.348.971/0001-39, com sede na Avenida Alberto Maranhão, nº 1751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado por meio da Prefeitura Municipal, Senhora ROSALBA CIARLINI ROSADO; e CONSIDERANDO a Recomendação nº 007/2017 – 7ª PJPP, de 21 de julho de 2017, da Sétima Procuradoria de Justiça da Comarca de Mossoró, combinado com o Memorando nº 51/2017-PGM, da Procuradoria Geral do Município, RESOLVE:

CLAUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado nº 01/2009, firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e a servidora ANTONIA AURINEIDE VIEIRA, sob matrícula nº 13602-6, ocupante do cargo de Advogada, com lotação na Secretaria Municipal do desenvolvimento Social e Juventude.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura. Mossoró/RN, 18 de agosto de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 001/2017-SEDAT/SEC*

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, por meio da SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, AGRICULTURA E TURISMO (SEDAT) e da SECRETARIA DE CULTURA (SEC), torna público que fará realizar CHAMAMENTO PÚBLICO para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 5.086, de 27 de junho de 2017, para celebração de Termo de Colaboração/Fomento, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital n. 001/2017-SEDAT/SEC, cuja íntegra estará disponível no site www.prefeituraemossoro.com.br, com as seguintes características:

II – o objeto da parceria é a seleção de propostas de Organizações da Sociedade Civil – OSC apresentem propostas de trabalho que visem a realização de eventos de promoção turística, que ressalte elementos da história e da cultura de Mossoró, com ênfase na religiosidade popular, a ser realizado no sexto bimestre de 2017, a fim de integrar-se ao projeto “Mossoró Terra de Luz”.

II – as propostas serão recebidas no dia 06 de novembro de 2017, às 09:00 (nove horas), pela Comissão de Seleção, na sede da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo, situada à rua Rui Barbosa, 282, Doze Anos, Mossoró (RN), segundo os parâmetros do Edital e Plano de Trabalho.

Jeronymo Lahyre de Mello Rosado Neto
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo

Luiz Eduardo de Lima Moura Falcão
Secretário Municipal de Cultura
*republificado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.136, DE 06 de outubro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

2195	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM				11.670,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		11.670,00
2148	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS				10.050,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		10.050,00
2123	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.				6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		6.700,00
2079	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES				12.330,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		5.650,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		6.680,00
2010	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				4.500,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001		4.500,00
1059	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL				7.100,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001		7.100,00
1058	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				11.390,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		4.690,00
1056	APOIO ÀS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS				29.800,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		10.050,00
3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100000000	0001		3.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		6.700,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		10.050,00
2339	PROD., GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DESENV. SOCIAL				33.500,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		33.500,00
2347	MANUT. DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)				7.210,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		7.210,00
2348	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)				16.750,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		16.750,00
18.101	SEC MUN DE SEG. PÚB. D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO				149.000,00
2405	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL				15.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		15.000,00
2412	FARDAMENTO				134.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		134.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				1.700.000,00
1174	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS				400.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		400.000,00
1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				400.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		400.000,00
1179	MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS				900.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		900.000,00

DECRETO Nº 5.135, DE 06 de outubro de 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.068.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.068.000,00 (um milhão, sessenta e oito mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 06 de outubro de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.068.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				945.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				850.000,00
3.1.90.94	RESTITUIÇÕES E INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0100000000	0001		50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		800.000,00
2461	AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS				95.000,00
4.6.90.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0100000000	0001		95.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				53.000,00
2068	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA				7.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001		7.000,00
2078	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				46.000,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001		46.000,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				20.000,00
2012	COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO, AGRIC. E TURISMO				20.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		20.000,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				50.000,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				50.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0112200000	0001		50.000,00
Anexo II (Redução)					1.068.000,00
05.101	SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				145.000,00
2006	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				50.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		50.000,00
2047	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS				95.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		95.000,00
08.301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				53.000,00
2066	MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO				7.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001		7.000,00
2075	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL				46.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		46.000,00
11.101	SEC MUN DE DESENV ECON, TRAB, AGRIC E TURISMO				20.000,00
2364	DESENVOLVENDO COMPETÊNCIA AOS JOVENS				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		10.000,00
2365	CAPACITAR TRABALHADOR ACIMA DE 40 ANOS				10.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		10.000,00
18.102	SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA				50.000,00
2531	GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO				50.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112200000	0001		50.000,00
19.101	SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS				800.000,00
1188	CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS				800.000,00
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001		800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária em substituição: Maria Aldeci A. Costa

PROCESSO Nº: 0100/2017 – TATM e PFA-2017.011328-5 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): ALEXANDRO MOREIRA DE SOUSA
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 070/2017 – TATM

Notificamos que no dia 19(dezenove) do mês de setembro de 2017, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0100/2017 – TATM (PFA de Origem 2017.011328-5 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. João Batista do Nascimento, conhecendo do recurso ex officio, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo em todos os termos a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido do contribuinte, referente a prescrição de IPTU e TCL, dos anos 1997 a 2004, do imóvel inscrito no cadastro municipal sob o nº 1.0007.017.01.0048.0000.2.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 21 de setembro de 2017.

Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária em substituição: Maria Aldeci A. Costa

PROCESSO Nº: 0092/2017 – TATM e PFA-2017.003686-8 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): MICHELL FRANKLIN DE FIGUEREDO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 072/2017 – TATM

Notificamos que no dia 26(vinte e seis) do mês de setembro de 2017, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0092/2017 – TATM (PFA de Origem 2017.003686-8 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Wellington Rodrigues Fernandes, conhecendo do recurso ex officio, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, pelas razões expostas em seu voto, a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido de prescrição do contribuinte, decidindo pela ilegitimidade da cobrança do ISS inserido no Auto de Infração de nº 5.00006/03-2.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 28 de setembro de 2017.

Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)
Presidente: Lílian Regina Pereira Diniz
Secretária em substituição: Maria Aldeci A. Costa

PROCESSO Nº: 0092/2017 – TATM e PFA-2017.003686-8 – SEFAZ
REMESSA NECESSÁRIA
RELATOR (A): MICHELL FRANKLIN DE FIGUEREDO
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RECORRIDO: WELLINGTON RODRIGUES FERNANDES

NOTIFICAÇÃO – AO CONTRIBUINTE

ACÓRDÃO 072/2017 – TATM

Notificamos que no dia 26(vinte e seis) do mês de setembro de 2017, às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda, e que julgou na oportunidade, o Processo nº 0092/2017 – TATM (PFA de Origem 2017.003686-8 – SEFAZ), tendo como requerente o Sr. Wellington Rodrigues Fernandes, conhecendo do recurso ex officio, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, pelas razões expostas em seu voto, a decisão de primeira instância, que julgou procedente o pedido de prescrição do contribuinte,

decidindo pela ilegitimidade da cobrança do ISS inserido no Auto de Infração de nº 5.00006/03-2.

Sala das Reuniões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró, 28 de setembro de 2017.

Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 1.753, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 092/2017-PGM/Trab/Ass, de 28 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0801799-31.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor GENILDO LOPES DA SILVA, matrícula nº 12021-9, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.754, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 090/2017-PGM/Trab/Ass, de 28 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0811975-69.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor RAIMUNDO NONATO DE QUEIROZ SOBRINHO, matrícula nº 12153-3, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 08, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.755, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 093/2017-PGM/Trab/Ass, de 28 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0801597-54.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ANTONIA NAIDE DE OLIVEIRAARAÚJO, matrícula nº 12004-9, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 10, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.756, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 094/2017-PGM/Trab/Ass, de 28 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0801714-45.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR o servidor OLEANO ALVES FERREIRA, matrícula nº 12072-3, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 09, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 1.757, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e; CONSIDERANDO o Memorando nº 089/2017-PGM/Trab/Ass, de 28 de setembro de 2017, da Procuradoria Geral do Município, instruído de Decisão prolatada pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN, nos autos do Processo nº 0813199-42.2017.8.20.5106, que determina o enquadramento do (a) servidor (a), abaixo identificado (a), nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 020, de 21 de dezembro de 2007,
R E S O L V E :

Art. 1º - ENQUADRAR a servidora ALDENIZA LUCAS MENDES VIEIRA, matrícula nº 12057-0, no cargo de Agente de Combate às Endemias, Classe "B", Nível 09, do Grupo Ocupacional da Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 04 de outubro de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz
Secretário de Administração e Finanças

AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº105/2017 - SEIMURB

Fica SUSPENSA, a sessão de realização anteriormente marcada para o dia 16 de outubro de 2017 às 12h00min, do Pregão Presencial nº Nº105/2017 - SEIMURB, que possui como objeto Contratação de 01 (uma) empresa para fornecimento de mão-de-obra especializada em jardinagem e paisagismo, incluindo equipamentos, ferramentas, materiais de consumo/EPI, materiais de limpeza e transportes, que serão prestados de forma continuada à Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, conforme termo de referência em anexo ao Edital, até ulterior deliberação.

Mossoró – RN, 04 de outubro de 2017.

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO Nº 355/2017 – DISPENSA Nº 59/2017- SMDSJ.

Objeto: Contratação de empresa para projeção de filmes 2D, 3D e Combo Escola Especial contendo um saco de pipoca, um refrigerante ou água mineral, destinado à comemoração alusiva ao dia da criança e que será oportunizado o evento a 470 (quatrocentos e setenta) crianças (USUÁRIAS) assistidas pela SMDSJ/ PMM. PREVISÃO DAS PROJEÇÕES NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO
EMPRESA: MULTICINE CINEMAS LTDA-ME, CNPJ: 07.609.246/0003-76.

Valor disponibilizado de R\$ 5.640,00 (cinco mil, seiscentos e quarenta reais)
Fundamentação Art. 24, II da Lei Federal 8.666/93
Data da assinatura: 04 de outubro de 2017
Assina pela empresa: Marlene Soares dos Santos e Genades Formica da Silva (Sócios)
Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS**

LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO

Concedida a Licença de Regularização e Operação (LRO) para W E V INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA - ME.

CNPJ: 17.747.458/0001-01
Empreendimento: W E V INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para J P PREMOLDADOS LTDA - ME.

CNPJ: 16.834.089/0001-21
Empreendimento: J P PREMOLDADOS LTDA

LICENÇA PREVIA

Concedida a Licença Previa (LP) para MARILUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 04.747.896/0001-28

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para WALTER SOARES DIAS - ME.

CNPJ: 01.736.753/0001-22
Empreendimento: WALTER SOARES DIAS

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para CLEDINALDO MARTINS DE ARAUJO.

CPF: 673.029.804-97

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para M. L DE ALENCAR OLIVEIRA LAVANDERIA

CNPJ: 11.733.691/0001-59
EMPREENHIMENTO: L M LAVANDERIA

LICENÇA SIMPLIFICADA

Concedida a Licença Simplificada (LS) para LAVA JATO CAEIRA

CNPJ: 16.670/408/0001-48
Empreendimento: LAVA JATO CAEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 083/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora ANNE ITÂMARA BENIGNA EVANGELISTA AIRES, Enfermeira, com lotação na Equipe 155, na UBS Vereador Durval Costa, retroagindo a 04/08/2017

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 084/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora MARA LÉIA TÁVORA VIEIRA DE MEDEIROS, Enfermeira, com lotação na Equipe 110, na UBS Joaquim Saldanha, retroagindo a 01/09/2017

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 084/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora LUANA NARJARA AMARAL DE OLIVEIRA, Enfermeira, com lotação na Equipe 103, na UBS Joaquim Saldanha, retroagindo a 07/08/2017

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 086/2017 – SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e,

CONSIDERANDO o estabelecido no artigo 32 da Lei Complementar nº 020/2007 que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores do grupo ocupacional da saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para Equipe de Estratégia de Saúde da Família, a servidora VALDENISE RODRIGUES DE JESUS, Enfermeira, com lotação na Equipe 129, na UBS Dr. Aginaldo Pereira, retroagindo a 07/08/2017

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal da Saúde, em Mossoró-RN, 04 de Outubro de 2017.

Benjamin Bento de Araújo Neto
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E JUVENTUDE**

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e juventude, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 10, § 4º do Decreto Municipal nº 3.534, de 16 de outubro de 2009, obedecida a ordem de classificação de suplência nos termos do Edital nº 006/2015, que torna Público o resultado do Processo de Escolha, com Data Unificada, dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Mossoró – RN, para o quadriênio 2016/2019, convoca o segundo suplente do Conselho Tutelar da 34ª Zona RODRIGO CÂNDIDO LOPES, para substituir a conselheira titular Izabelle Cristine Alves de Medeiros, no período de 16 a 31 de outubro e 15 a 30 de novembro do corrente ano, em razão do gozo de férias.

Mossoró, RN, 06 de outubro de 2017

Lorena Ciarlini Rosado Teixeira
Secretária

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

PORTARIA nº 01/2017 - SECOM

A Secretária Municipal de Comunicação Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ LUIZ DE MELO JUNIOR, matrícula nº 9561-3, para atuar como GESTOR DE CONTRATOS nº 177/2017, n.º 178/2017 e 179/2017 firmado respectivamente entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e DOIS A PUBLICIDADE LTDA – EPP, ART & C. COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA referente ao Processo de Licitação na modalidade Concorrência de nº 01/2017 – SECOM.

Art. 1º - Designar o servidor NATHÁLIA REBOUÇAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 506809-6, para atuar como FISCAL DE CONTRATOS nº 177/2017, n.º 178/2017 e 179/2017 firmado respectivamente entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e DOIS A PUBLICIDADE LTDA – EPP, ART & C. COMUNICAÇÃO INTEGRADA LTDA e INSIGHT COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA referente ao Processo de Licitação

na modalidade Concorrência de nº 01/2017 – SECOM. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 05 de outubro de 2017.

Maria Aglair Abreu
Secretária Municipal de Comunicação Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Portaria nº 003/2017 – SMC

O Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear Comissão Julgadora da Maratona Fotográfica Mossoró Terra da Liberdade, sendo composta dos seguintes membros:

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Nadja Keliane Dantas Espinola - CPF n.º 036.767.264-21

Joriana de Freitas Pontes - CPF n.º 609.875.455-15
Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social

Carlos Antônio da Costa - CPF n.º 736.771.324-87

Luciano Lelis da Silva - CPF n.º 350.625.254-20

Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Agricultura e Turismo

Milene Melo da Costa Moreira - CPF n.º: 430.012.704-20

Sinara Cristina Lopes da Silva - CPF: 032.330.414-11

Representantes da Sociedade Civil

Pacifico Medeiros Santos Sobrinho - CPF n.º 649.578.614-04

Wilson Pereira da Silva - CPF n.º 311.754.494-15

Art. 2º - Esta comissão não acarretará ônus para Faculdade.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 06 de Outubro de 2017

LUIZ EDUARDO LIMA MOURA FALCÃO
Secretária Municipal de Cultura

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA
CIVIL, MOBILIDADE URBANA E
TRÂNSITO.**

**DECISÃO SOBRE A SINDICÂNCIA
ADMINISTRATIVA PELO SECRETÁRIO DE
SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL,
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO DO
MUNICÍPIO DE MOSSORÓ**

PROCEDÊNCIA: CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Ementa: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - COMETIMENTO DE FALTA GRAVE POR GUARDAS CIVIS DO MUNICÍPIO CONTRA BRUNO THALES BURITI DE SOUZA - APURAÇÃO DO PROCEDIMENTO.

DECISÃO

Conforme os presentes autos, submete a este Secretário, para decisão, parecer conclusivo da Corregedoria sobre o Processo de Sindicância instaurado para apurar faltas imputadas ao Sr. Bruno Thales Buri de Souza contra os Guardas Civis Municipais: Antônio Itallo Lopes de Lima, matrícula 506966-1; Gleyton Alexandro Silva Medeiros, matrícula 506983-1; Givalnaldo Pinheiro Tavares de Oliveira, matrícula 14354-5 e Romário Oliveira Costa, matrícula 507023-6 se funda nos presentes documentos apensos ao referido processo.

Diante dos autos, decido:

1. Concordar com o Corregedor em seu parecer conclusivo quanto a decisão prolatada.
2. Determinar o arquivamento da Sindicância, devendo ser dado conhecimento ao denunciante.
3. Recomendar ao Comandante da Guarda Civil que seja reforçada a orientação aos Guardas Civis para que todo e qualquer procedimento seja sempre efetuado de forma educada, ordeira e justa, bem como que sejam adotadas medidas de proteção ao cidadão e ao profissional da segurança. Que seja reforçado também a necessidade do uso progressivo da força, mas que a prioridade deverá sempre ser a obediência às leis e o respeito à autoridade do Profissional da segurança. E que os relatórios das ocorrências sejam o mais completo e imediato aos fatos

4.Cumpra-se.
Mossoró/RN, 28 de setembro de 2017

Gen. Eliéser Girão Monteiro Filho
Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa
Civil,
Mobilidade Urbana e Trânsito.

**INSTITUTO MUNICIPAL
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ**

EXTRATO DA DISPENSA Nº 19/2017

Objeto: Confeção de camisetas e lizeirinhas para carro com a logo do Projeto Viver Melhor, como também camisetas para os funcionários do Instituto.

VALOR: R\$ 7.970,00 (sete mil novecentos e setenta reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: FERNANDES E BEZERRA LTDA.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA.

EXTRATO DA DISPENSA Nº 20/2017

Objeto: Contratação de empresa para serviço de conserto e instalação de Tela, Data Show e Home Theater do auditório.

VALOR: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Contratante: Inst.Mun.de Previdência Social dos Servidores de Mossoró/RN

Contratada: ATEMAQ COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA EPP.

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2017

Assina pela Contratante: ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO.

Assina pelo contratado: THIAGO CAPISTRANO GONZAGA.

PORTARIA Nº 169/2017 – GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR FABRICIA HERVILA RODRIGUES SOARES do Cargo em Comissão de Assistente Previdenciário, Símbolo – APV, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos legais a 04 de outubro de 2017.

Mossoró-RN, 04 de outubro de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO
Presidente do PREVI-MOSSORÓ

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR